



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 4**  
**Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2019**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**13 de fevereiro de 2019**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2019**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete da Presidência**

1. Relatório de observância do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2018.
2. Proposta de preço de bilhete para a exposição temporária “Mechane – Homens, Máquinas e Grandes Pedras”. – Ratificação.

##### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

###### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Miguel Silva Lourenço Albuquerque.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosalinda de Gouveia Rodrigues.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Maria Domingues Ferreira. - Decisão final.
- 1.4. Requerimento apresentado por Telma Alexandra Batista Ferreira, reclamação acerca de rotura na canalização devido à tempestade Leslie. - Decisão final.
- 1.5. Requerimento apresentado por Sara Filipa da Costa Catarino Duarte Gaspar, apresentando reclamação acerca da fatura de novembro de 2018. - Decisão final.

## 2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para complemento do pagamento das obras de requalificação da sua sede.
- 2.3. Apoio financeiro à Associação OTC - Oficina de Teatro de Condeixa, para apoio ao IV Festival Deniz Jacinto.
- 2.4. Apoio financeiro ao Grupo de Teatro Amador Sardanisca, secção cultural do Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para apoio ao IV Festival Deniz Jacinto.
- 2.5. Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3. Sector de Património**

- 3.1. Processo em nome de Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.2. Processo em nome de António José Gomes Gírio Figueiredo relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.3. Processo em nome de Joana Isabel Simões Ferreira relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.4. Processo em nome de António Manuel Henriques Morgado relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.5. Processo em nome de Vítor Manuel Araújo Rodrigues relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.6. Processo em nome de Augusta Conceição Dias Lapa Ventura relativo a danos causados na campa do Cemitério Municipal devido à tempestade Leslie. – Decisão final.
- 3.7. Processo em nome de Carla Margarida da Silva Pereira relativo a danos causados na campa do Cemitério Municipal devido à tempestade Leslie. – Decisão final.

#### **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

- 1.1. Processo nº 01/2019/4 em nome de Isabel Maria Ferreira Moita, para obras de construção de anexo (legalização) sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.2. Processo nº09/2008/2 em nome de Superpombalimo - Sociedade de Gestão Imobiliária Lda. para averbamento na licença de exploração/utilização das alterações pretendidas nos reservatórios de um posto de abastecimento de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

combustíveis, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.3. Processo nº 14/2019/1 em nome de Visabeira, S.A, para verificação das condições de segurança e do estado de conservação do muro, sito em Rua de Santo António, Avenal, da União das Freguesias de Sebal e Belide.

1.4. Processo nº 14/2019/3 em nome José Jorge da Costa Brás referente a obras de construção de um anexo e obras de ampliação de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Casal da Fonte, em Ega, Freguesia de Ega.

1.5. Processo nº15/2017/4 – obras de construção de um edifício de apoio ao Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova

#### **D. Divisão de Obras**

##### **1. Serviço de Apoio Administrativo**

1.1. Empreitada da obra “Um território Sustentável – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde. – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 8 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos, António Pedro Alves Santos Devesa e Carlos Alberto Gonçalo Manaia. -----

----- O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira não se encontravam presentes na reunião, por motivos de saúde, tendo estes sido substituídos, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelos cidadãos imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificados, tendo as respetivas faltas sido justificadas. -----

----- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2019**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----Os Srs. Vereadores António Pedro Alves Santos Devesa e Carlos Alberto Gonçalo Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

#### **Intervenção do Público**

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou, se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar.-----

-----O Munícipe José Panão interveio, referindo que o problema na regadia em Condeixinha continua por resolver. -----

-----Para esclarecer esta situação e de forma mais detalhada o Sr. Presidente chamou à sala de sessões o Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Braga Lopes, o qual começou por referir que este problema já se tentou resolver por várias vezes com a limpeza da regadia. No entanto e após várias tentativas chegou-se à conclusão que só se consegue resolver com a substituição da laje da ponte da regadia, de modo que os trabalhos para a execução da obra estão previstos iniciarem no próximo dia 25 de fevereiro, sendo que para tal o trânsito de acesso à Urbanização do Coelho terá que ser interrompido por duas ou três semanas. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra reforçando então, e conforme se verifica pelos esclarecimentos dos serviços, que a situação está em vias de ser resolvida. -----

-----O Município interveio novamente, alegando que o problema encontra-se debaixo do seu prédio e no seu entender terá que ser tapado ali e aberta nova passagem atrás da ponte. -

-----Disse ainda que o entupimento é resultante do lixo lá existente que é deitado por um município para as grades que se encontram abertas. -----

-----Retomando a palavra o Engenheiro Braga Lopes disse que o problema encontra-se a montante da casa do Sr. José Panão, e não se conseguiu desentupir antes porque o entupimento decorre da solidificação do calcário existente na água, tornando-se assim imprescindível substituir a laje da ponte, disse ainda que se tentou por várias vezes desentupir a tubagem mas sem sucesso.-----

-----O Município Bruno Simões, explorador do Bar da Piscina Municipal, interveio começando por dizer que não veio hoje apresentar apenas a sua situação particular, mas também manifestar a preocupação de 341 pessoas, das quais algumas que trabalham consigo ou que trabalham na Piscina e que têm o seu contrato suspenso; que frequentam o Bar e frequentavam as Piscinas. Deu conta que todas estas pessoas manifestaram grande preocupação porque não sabem quando começarão a trabalhar de novo ou quando regressam às aulas ou ainda se as piscinas estarão a funcionar no próximo verão. -----

-----Disse ainda que em novembro de 2018 houve uma descarga elétrica que o fez perder todos os consumíveis das arcas congeladoras. Na altura ativou o seguro e foi necessário um documento solicitado ao Município para entregar na EDP, o qual demorou três meses a ser emitido, sendo que situação semelhante aconteceu em sua casa e demorou apenas um dia. Por outro lado, não tem verificado qualquer comunicação por parte da Câmara ou sinal de preocupação com o assunto. -----

-----Por fim manifestou ainda a preocupação pelo facto das piscinas estarem em condição de abandono, questionando se a piscina exterior estará a funcionar no próximo verão. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente começou por dizer que a situação do município já foi resolvida, uma vez que foi deliberado em reunião de Câmara aprovar a redução de 50% no valor da renda do Snack Bar das Piscinas. -----

-----Quanto ao exposto, afirmou que refuta em absoluto as declarações proferidas no que diz respeito à posição tomada pela Câmara Municipal, pois tomara este executivo que as obras iniciem o mais breve possível. A questão é que neste momento não existem condições



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

orçamentais para começar as obras de recuperação das piscinas, uma vez que estamos ainda sem receber quer a indemnização do seguro quer o Fundo de Apoio Municipal [condição essencial, do ponto de vista orçamental e legal para se poderem começar as obras já adjudicadas] visto que o valor necessário para estas obras é cerca de meio milhão de euros. --

-----Por outro lado, referiu que não lhe reconhece legitimidade para se fazer representar pelas demais pessoas que alega, aceitando, no entanto, todo o descontentamento manifestado pelo Município. Também considera as suas manifestações injustas, pois estamos todos a envidar os melhores esforços para que se iniciem as obras no mais curto espaço de tempo possível. Perante isto, disse ainda que lhe parece absolutamente injusto focar esta situação na Câmara Municipal. -----

-----Deu também conta, que já manifestou este problema junto do Secretário de Estado da Administração Local e ao Ministro da Administração Interna, mas é da opinião que o número de pessoas referido pelo Município, que manifestaram as suas preocupações devam fazer um baixo assinado (devidamente formalizado) e o enviar para o Ministério de Administração Interna e para o Secretário de Estado da Administração Local. -----

-----Por último disse que, relativamente ao prazo final da obra, esse assunto já foi notícia nos jornais, e em relação à divulgação no *site* da Câmara está a ser preparada uma informação.-----

-----O Município interveio, para dizer que todos temos o mesmo objetivo, mas estão muito preocupados com esta situação, de modo que é visível nas pessoas quando estas visitam a Piscina.-----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, mencionando que estas palavras proferidas pelo Município já lhe agradaram muito mais, ao contrário da sua declaração inicial, onde acusou explicitamente a Câmara Municipal de não estar preocupada com a situação, declaração que refuta em absoluto, realçando ainda que até agora o Município não recebeu um único cêntimo de ajuda por conta desta situação, não tendo capacidade para a resolver sozinho. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, começando por reforçar as palavras do Sr. Presidente. Deu também conta que ao longo deste tempo tem passado inúmeros vezes pelas piscinas e pelo bar a questionar se é necessário alguma coisa e até propondo soluções para os problemas colocados. -----

-----Disse ainda que relativamente à falha elétrica, a Câmara Municipal resolveu a situação dentro do prazo que foi solicitado pelo Município. Por outro lado, manifestou a sua admiração por esta atitude tão formal, de vir a uma reunião de Câmara para apresentar estas





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

declarações com anúncio prévio no Facebook, quando em outras situações com um simples telefonema ou *email* tem resolvido as situações.-----

-----Retomando a palavra e em conclusão, o Sr. Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal conseguiu alternativas para a prática desportiva que decorriam na piscina assim como o financiamento das mesmas.-----

### II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por dar nota de que o sistema de encerramento das portas do edifício da Câmara Municipal não será o mais adequado, o que poderá ser resolvido facilmente.-----

-----Mudando de assunto, referiu que no passado dia 3 de fevereiro, pelas 14:30h dirigiu-se ao Museu PO.RO.S. para visitar a exposição *MECHANE - Homens, Máquinas Grandes Pedras, Uma Exposição Dois Locais*, e para sua surpresa foi informado, por uma funcionária, que a exposição não podia ser visitada porque a sua colega tinha ido almoçar. Por um lado, entende que as funcionárias têm que se revezar nesse período, mas por outro lado a gestão do número de funcionários deve ser revisto, até porque não faz sentido se promover uma exposição para depois esta não se encontrar disponível para ser visitada.-----

-----Prosseguindo, e uma vez que no último piso do cineteatro dos Bombeiros Voluntários, existem algumas infiltrações, e não sendo o edifício propriedade do Município, questiona se a manutenção do edifício é da responsabilidade da Câmara Municipal, já que este espaço é ocupado pelo Município.-----

-----Relativamente ao gradeamento do muro da Escola EB 2,3 que se encontra em mau estado devido á tempestade Leslie, questionou para quando a sua resolução.-----

-----Quanto ao Orçamento Participativo e uma vez que na última reunião de Câmara ainda não se encontrava fechado o prazo da entrega de projetos, questionou se foram apresentadas propostas e, no caso de não ter havido propostas, se essa verba é redistribuída por outras rúbricas do orçamento ou irá reforçar o Orçamento Participativo de 2019.-----

-----De seguida, em relação à descentralização das competências na área da educação e saúde para as Autarquias e uma vez que foi eleita uma comissão na Assembleia Municipal para acompanhar este assunto, considera que nestas matérias se deva ter em conta os contributos do trabalho desta comissão.-----

-----Continuando, e relativamente ao Mercado Municipal, disse que se poderia olhar com algum cuidado para este espaço, como por exemplo, diversificar a oferta, repensar horários, ou



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

mesmo organizar este espaço com atividades num contexto da romanização, lembrando que existem no país vários mercados temáticos. -----

-----Por último, solicitou o ponto de situação do modelo económico para a iluminação pública. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos tomou a palavra começando por manifestar intenção de solicitar o ponto de situação das obras nas Piscinas, mas já percebeu, pela informação transmitida anteriormente pelo Sr. Presidente, que estas ainda não iniciaram porque existe algum condicionalismo devido à falta de resposta do seguro e subsequente ausência também das verbas do Fundo de Emergência Municipal (FEM). -----

-----Mudando de assunto, solicitou o ponto de situação acerca do projeto "Tourism Creative Factory" para a antiga escola feminina e do projeto "Condeixa Criativa" para a antiga fábrica de cerâmica. -----

-----Por último e em relação à rotunda junto à Urbanização Nova Conímbriga, disse que existem *outdoors* caídos e vandalizados, pelo que considera que se deva ter uma maior atenção para aquela zona. -----

-----O Sr. Presidente começou por responder às questões do Sr. Vereador Nuno Claro referindo em relação à questão da falta de segurança no edifício da Câmara Municipal, que se está a tentar incluir no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM, no âmbito do seu processo de reprogramação, um projeto para intervenção neste edifício, aproveitando-se esta oportunidade para se efetuar algumas obras, entre as quais medidas de reforço de segurança. -----

-----Quanto à visita da exposição *MECHANE - Homens, Máquinas Grandes Pedras, Uma Exposição Dois Locais*, no Museu PO.RO.S., tomou nota e irá averiguar a situação, realçando, no entanto, que a gestão do Museu é distinta da gestão das outras exposições, o que pode causar alguns problemas, mas concorda com o referido pelo Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que se trata de uma exposição importante. -----

-----Relativamente às infiltrações no último piso do cineteatro, mencionou que julga que no protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova não está contemplada a possibilidade de realização de obras de recuperação por parte desta Associação, contudo independentemente disso, e na prática é a Câmara Municipal que acaba por intervir. Deu também conta que já tem conhecimento desta situação, pelo que terá que ser feita uma intervenção, que não será fácil do ponto de vista técnico. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deu ainda nota que no âmbito da construção do novo quartel, poderá haver uma novidade para a gestão de todo o edifício do antigo quartel dos bombeiros. -----

-----Mudando de assunto e em relação à intervenção na Escola Azul, informou que a obra já está adjudicada e os trabalhos terão início na próxima sexta-feira. -----

-----Quanto à descentralização das competências para as autarquias na área da educação e saúde, mencionou que tendencialmente a proposta do Executivo será para não aceitar a transferência de competências para este ano, embora considere que este assunto deva ser analisado da melhor forma. Por outro lado também concorda que se deva interagir com a recém comissão de trabalho eleita na Assembleia Municipal. -----

-----De seguida e relativamente ao Mercado Municipal deu nota que está a ser elaborado e quase a ser apresentado um modelo estratégico de exploração para o Mercado Municipal, onde também estão contempladas as situações apontadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro. Por outro lado, está também prevista a possibilidade de gestão do Mercado Municipal de acordo com um modelo de concessão (deu como exemplo o mercado de Oeiras). -----

-----Posteriormente, apresentou um estudo para a iluminação pública do Concelho aos Srs. Vereadores - “Plano de Eficiência Energética” - dando conta que se inclina para as empresas de serviços de energia, em que estas assumem o risco de exploração, investem, fazem o serviço e pagam-se das poupanças conseguidas com a substituição das luminárias pelos leds, com uma contratualização a 12 anos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para perguntar se, dentro desse acordo, se vierem a existir alternativas mais rentáveis que os leds se essa atualização está também incluída neste modelo. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente disse que sim pois o risco está do lado da empresa, porque a empresa paga-se da poupança conseguida na substituição das luminárias.-----

-----Relativamente ao Orçamento Participativo, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que foram apresentadas duas propostas, uma delas para a recuperação do moinho de vento da Serra de Janeanes, a qual sendo despesa de capital não é elegível; a outra “Condeixa Salvar+”, que é uma proposta geral, referente à elevada importância da preservação da vida humana, no que à morte súbita de origem cardíaca diz respeito, e ao socorro atempado de feridos de acidente ou doença súbita.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra, para acrescentar que em relação ao Moinho, este está incluído na Rota do Queijo e do Cabrito, investimento que foi pedido para ser



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

incluído no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM onde, para além da recuperação do Moinho também se incluiu os passadiços e a reabilitação da casa do Casmilo. -

-----Mudando de assunto e respondendo às questões do Sr. Vereador Arlindo Matos, começou por complementar a informação já dada, referindo que se mantém o prazo de junho para o final das obras das Piscinas Municipais. -----

-----Quanto ao projeto “Tourism Creative Factory” referiu que a Câmara Municipal em conjunto com a CIM tiveram uma abordagem junto da CCDRC, solicitando um reforço para esta obra no valor de 90 mil euros, havendo a concordância por parte da Dra. Ana Abrunhosa deste reforço (devido à transferência da incubadora normal para uma incubadora de hotelaria/gastronomia).-----

-----Relativamente ao Centro de Desenvolvimento de Cerâmica referiu que finalmente chegaram boas notícias, com um parecer positivo do IMT, deixando cair o bloqueio principal (a alteração do uso), que apresenta apenas alguns condicionantes, mas nada com muito investimento da parte do Município. Entretanto dos fundos comunitários (PARU), veio uma indicação de que o Município estava atrasado na execução da obra, de modo que foi muito importante chegar agora o parecer, já que o processo tendia para o indeferimento pela não execução da obra.-----

-----Para encerrar este assunto, disse ainda que o que o incomodou mais foi não ter havido previamente um aviso do IMT no sentido de alertar sobre esta situação de alteração de uso. -----

-----Quanto à rotunda junto à Urbanização Nova Conímbriga, afirmou que também concorda com a preocupação manifestada pelo Sr. Vereador Arlindo Matos, pelo que terá que se repensar aquele local, de modo que vai começar por enviar o serviço de fiscalização para ver se os *outdoors* que lá se encontram estão de acordo com a lei. -----

### III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que no PNI 2030 (Plano Nacional de Investimento 2030) existe um item referente ao alargamento do IC2 incluindo o viaduto que irá atravessar a via e que irá também permitir a ligação à Zona Industrial, sendo ainda assim uma boa notícia para Condeixa, situação que irá ser acompanhada de perto pelo Município. Por outro lado no PNI não há qualquer indicação prevista para a Faia, contudo, encontra-se em desenvolvimento colaboração com as Infraestruturas de Portugal, SA de modo a que esta entidade inclua no seu orçamento do próximo ano a obra de remodelação deste Nó, conforme decorreu de reunião realizada já no fim de 2018.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deu também conta que o projeto para as alterações na zona do Salgueiro já deu entrada na Câmara Municipal. -----

-----Informou também que no próximo dia 20 de fevereiro, juntamente com uma comitiva dos Bombeiros, irão ter uma audiência com o Secretário de Estado de Administração Interna, onde irão apresentar o novo quartel e indagar acerca da existência de algum financiamento possível. -----

-----Informou ainda que com a proximidade do encerramento do Teatro Deniz-Jacinto já se está perto de atingir os 4000 espetadores. Assim deu nota do êxito deste evento, bem como da ajuda da Oficina de Teatro e do grupo de teatro amador “Sardanisca”. -----

-----Informou também que teve início, no último sábado, o circuito turístico com a ligação de autocarro para transporte de turistas, entre as Ruínas de Conímbriga e o Museu PO.RO.S.; a ideia é estabilizar este circuito e depois aumentá-lo. -----

-----Por último, informou que no passado domingo, na sala de exposições do Museu PO.RO.S., teve lugar a apresentação do Calendário - Almanaque para 2019, iniciativa inserida na promoção de candidatura de Conímbriga a Património Mundial da Unesco. Realça o mérito e preciosa ajuda da Associação Ecomuseu que, de forma desinteressada, e sem apoio financeiro, tem promovido este projeto. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que até à data já se encontram inscritos mais de 3000 pessoas para o Trail de Conímbriga Terras de Sicó. -----

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete da Presidência**

##### **1. Relatório de observância do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2018.**

-----Foi presente o Relatório de Observância do Direito de Oposição, referente ao ano de 2018, o qual fica fazendo parte integrante da presente ata como documento anexo sob o número 1, para aprovação e remessa à Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição, a fim de que sobre ele se pronunciem, nos termos do nº 2 do artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

##### **2. Proposta de preço de bilhete para a exposição temporária “Mechane – Homens, Máquinas e Grandes Pedras”. – Ratificação.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, decidiu aprovar o preço do bilhete no valor de 2€ para acesso à exposição temporária “Mechane – Homens, Máquinas e Grandes Pedras”, tendo decidido ainda conceder entrada gratuita aos visitantes titulares quer de bilhete para visitar o Museu PO.RO.S quer de bilhete conjunto com o Exploratório. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **B. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

##### **1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Miguel Silva Lourenço Albuquerque.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2019, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

##### **1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Rosalinda de Gouveia Rodrigues.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2019,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

apenas em relação à tarifa de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António Maria Domingues Ferreira. - Decisão final.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.4. Requerimento apresentando por Telma Alexandra Batista Ferreira, reclamação acerca de rotura na canalização devido à tempestade Leslie. - Decisão final.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.5. Requerimento apresentado por Sara Filipa da Costa Catarino Duarte Gaspar, apresentando reclamação acerca da fatura de novembro de 2018. - Decisão final.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----  
-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que o contador não apresenta qualquer anomalia, verificando-se que o consumo é idêntico aos meses anteriores; -----  
-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----  
-----Deliberação:-----  
----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

## 2. Sector de Contabilidade

### 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 12 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 240.824,67 euros e em operações não orçamentais no valor de 230.650,78 euros. -----  
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 2.2. Apoio financeiro à Associação da Serra de Janeanes para complemento do pagamento das obras de requalificação da sua sede.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----  
-----Depois de analisar a proposta em questão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de mil quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos (1.544,54€) à Associação da Serra de Janeanes para complemento do pagamento das obras de requalificação da sua sede. -----  
-----Deliberação:-----  
----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### 2.3. Apoio financeiro à Associação OTC - Oficina de Teatro de Condeixa, para apoio ao IV Festival Deniz Jacinto.





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de quatro mil euros (4.000,00€) à Associação OTC - Oficina de Teatro de Condeixa, para apoio ao IV Festival Deniz-Jacinto.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **2.4. Apoio financeiro ao Grupo de Teatro Amador Sardanisca, secção cultural do Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para apoio ao IV Festival Deniz-Jacinto.**

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00€) ao Grupo de Teatro Amador Sardanisca, secção cultural do Centro Cultural e Recreativo de Bruscos, para apoio ao IV Festival Deniz-Jacinto. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **2.5. Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019.**

-----Foi presente a Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2019, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente Revisão, e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **3. Sector de Património**

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que relativamente aos pontos seguintes (3.1. ao 3.7) não consegue acompanhar na íntegra os pareceres jurídicos que suportam as decisões. Em concreto, referiu que o dever de zelo exposto no parecer dirige-se



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

relativamente ao Município e não aos munícipes. No seu entender parece-lhe que, não contemplando a seguradora estas situações na apólice de seguro, os serviços refugiam-se nesta informação para se descartar das responsabilidades pelo que opta assim pela abstenção nestes pontos. -----

-----O Sr. Presidente disse que, não sendo jurista parece-lhe que são situações diferentes, ou seja, uma árvore cai em consequência do seu mau estado e outra situação é cair devido a condições atmosféricas extremas, decorrentes da tempestade Leslie. -----

-----Mais referiu, que a Câmara Municipal junto das entidades devidas tem tentado obter algum veículo financeiro que ajude as associações e empresas que foram afetadas pela tempestade Leslie. -----

### **3.1. Processo em nome de Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por Ricardo Alexandre dos Remédios Veloso, relativa aos danos verificados no seu veículo, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação com o número interno 13981, de 18/12/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 6, para todos os efeitos legais. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3.2. Processo em nome de António José Gomes Gírio Figueiredo relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por António José Gírio Gomes Figueiredo, relativa aos danos verificados no seu veículo, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação com o número interno 13981, de 18/12/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob 7 para todos os efeitos legais. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.3.Processo em nome de Joana Isabel Simões Ferreira relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por Joana Isabel simões Ferreira, relativa aos danos verificados no seu veículo, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação com o número interno 13981, de 18/12/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 8 para todos os efeitos legais. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentada pela reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.4. Processo em nome de António Manuel Henriques Morgado relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por António Manuel Henriques Morgado, relativa aos danos verificados no seu veículo, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. Presente também a informação com o número interno 13981, de 18/12/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 9, para todos os efeitos legais. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **3.5. Processo em nome de Vítor Manuel Araújo Rodrigues relativo a danos causados em veículo devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente reclamação apresentada por Vitor Manuel Araújo Rodrigues, relativa aos danos verificados no seu veículo, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. O reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação com o número interno 13981, de 18/12/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 10, para todos os efeitos legais. -----

-----O reclamante foi notificado nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

### **3.6. Processo em nome de Augusta Conceição Dias Lapa Ventura relativo a danos causados na campa do Cemitério Municipal devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por Augusta Conceição Dias Lapa Ventura, relativa aos danos verificados na campa do Cemitério Municipal, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação com o número interno 12516, de 14/11/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 11, para todos os efeitos legais. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

### **3.7. Processo em nome de Carla Margarida da Silva Pereira relativo a danos causados na campa do Cemitério Municipal devido à tempestade Leslie. – Decisão final.**

-----Foi presente reclamação apresentada por Carla Margarida da Silva Pereira, relativa aos danos verificados na campa do Cemitério Municipal, alegadamente devido à tempestade tropical “Leslie” que passou pelo nosso Concelho no passado dia 13 de outubro. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos.

-----Foi presente também a informação com o número interno 12516, de 14/11/2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante como anexo sob o número 12, para todos os efeitos legais. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para efeitos imediatos. -----

## **C. Divisão de Planeamento Urbanístico**

### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que é familiar da requerente que solicita obras de construção de anexo (legalização), considerando-



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do art.º 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **1.1. Processo nº 01/2019/4 em nome de Isabel Maria Ferreira Moita, para obras de construção de anexo (legalização) sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2019/4 em nome Isabel Maria Ferreira Moita para obras de construção de anexo, destinado a garagem e arrumos (legalização) sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/02/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/02/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 1 mês conforme o solicitado; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----Deverá ainda, juntamente com os projetos de especialidades fazer prova da data de construção das alterações efetuadas referentes ao encerramento da varanda da cozinha e ampliação da mesma na zona do forno, que poderá ser através de registo fotográfico. -----

-----Caso se verifique que as obras acima referidas são posteriores a 25.05.1981 deverá apresentar o respetivo projeto de legalização. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.2. Processo nº09/2008/2 em nome de Superpombalimo - Sociedade de Gestão Imobiliária Lda. para averbamento na licença de exploração/utilização das alterações pretendidas nos reservatórios de um posto de abastecimento de combustíveis, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão e posterior deferimento sobre o pedido de averbamento das alterações pretendidas a levar a efeito nos reservatórios de um posto de abastecimento de combustíveis, nomeadamente no que se refere à mudança de produto afeto aos equipamentos, em cumprimento da alínea c) do nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº217/2012, de outubro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 04/02/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/02/2019, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal defira o pedido referente às alterações requeridas, ao posto de abastecimento de combustíveis, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº217/2012, de outubro, nomeadamente:-----

-----1 Reservatório enterrado bicompartimentado de 40.000 litros de gasóleo + 10.000 litros de gasolina s/chumbo 98.-----

-----1 Reservatório enterrado bicompartimentado de 30.000 litros de gasolina sem chumbo 95 + 20.000 litros de gasóleo.-----

-----Deverá ainda o requerente apresentar o original da licença de exploração/utilização, a fim de ser efetuado o respetivo averbamento das alterações aprovadas.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

### **1.3. Processo nº 14/2019/1 em nome de Visabeira, S.A, para verificação das condições de segurança e do estado de conservação do muro, sito em Rua de Santo António, Avenal, da União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e do estado de conservação do muro, sito em Rua de Santo António, Avenal, da União de freguesias de Sebal e Belide, nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 05/02/2019, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/02/2019, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização das obras de demolição necessárias por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 05/02/2019, nos termos do nº3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito o prazo de 30 dias, devendo cumprir as seguintes condições para a execução das obras: -----  
-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----  
-----Executar apenas as obras descritas no referido auto de vistoria [demolição total do muro].-----  
-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----  
-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----  
-----Compete ao proprietário o licenciamento da ocupação do espaço público, em caso de necessidade.-----  
-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere informar o proprietário que, caso pretenda proceder à construção de novo muro delimitador da propriedade deverá: -----  
-----Entregar na Câmara Municipal um processo de licenciamento de obras de construção de muro, devidamente instruído de acordo com a Portaria nº113/2015, de 22 de abril.-----  
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver [não demolição do muro], esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----  
-----Deliberação:-----  
-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **1.4. Processo nº 14/2019/3 em nome José Jorge da Costa Brás referente a obras de construção de um anexo e obras de ampliação de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Casal da Fonte, em Ega, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/01/2019, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 4/02/2019 a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### **1.5. Processo nº15/2017/4 – obras de construção de um edifício de apoio ao Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº15/2017/4 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/02/2019 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/02/2019 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica e respetivos condicionalismos, devendo todavia, ser respeitadas as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, nomeadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição e as normas técnicas de construção, conforme determina o nº6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere autorizar o Clube de Condeixa a apresentar o projeto a candidatura ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID 2019), sendo que, para o efeito, será necessário autorizar o Clube de Condeixa a realizar as intervenções preconizadas no projeto em apreciação e a utilizar essas instalações durante 10 anos, desde que seja cumprido o Regulamento do Estádio Municipal de Condeixa-



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

a-Nova, designadamente o seu artigo 21º, isto é, desde que a utilização das instalações não prejudique a normal utilização do estádio por outras entidades, nem implique a sua utilização em regime de exclusividade. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### D. Divisão de Obras

##### 1. Serviço de Apoio Administrativo

##### 1.1. Empreitada da obra “Um território Sustentável – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31 de janeiro do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou os trabalhos complementares Empreitada da obra “Um território Sustentável – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos” – Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde.” -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----

----- Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

#### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 13 horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A CHEFE DE DIVISÃO**